

RESOLUÇÃO Nº 013/08 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004; a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão; a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 152; a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências, à qual essa Resolução fica condicionada em todos os seus termos; a necessidade de regulamentar os repasses aos municípios que compõem as Bases do Programa SALVAR no Estado do Rio Grande do Sul, bem como os que serão incluídos no Programa a partir de janeiro/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU Metropolitano – RS.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, de acordo com o número de veículos disponibilizados para cada base, conforme discriminado na planilha abaixo:

Município	Relação de Veículos			Valor Mensal (R\$)
	SA	SB	IR	
Alvorada	01	01	01	26.487,25
Cachoeirinha	00	01	00	5.582,00
Canoas	02	03	01	39.873,50
Charqueadas	00	01	00	5.582,00
Gravataí	01	01	01	26.487,25
Guaíba	01	01	01	26.487,25
Montenegro	01	01	01	26.487,25
Novo Hamburgo	01	02	01	30.104,25
Santo Antônio da Patrulha	00	01	00	5.582,00
Sapiranga	00	01	00	5.582,00
Taquara	01	01	01	26.487,25
Triunfo	00	01	00	5.582,00
Viamão	00	01	00	5.582,00
São Leopoldo	01	02	01	30.104,25

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Porto Alegre, 31 de janeiro de 2008.

Código 365777

PORTARIAS**PORTARIA Nº 52/2008**

Constitui Grupo de Trabalho, visando a discussão e elaboração de proposta dos termos do Convênio que delegará, à Instituição escolhida, a administração do Hospital Geral de Caxias do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, visando a discussão e elaboração de proposta dos termos do Convênio que delegará, à Instituição escolhida, a administração do Hospital Geral de Caxias do Sul, Hospital Público, próprio do Estado do Rio Grande do Sul, atribuindo-lhe os procedimentos necessários à operacionalização e administração dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessários ao pleno funcionamento do Hospital como referência para a Macrorregião da Serra.

Art. 2º - As atribuições deste Grupo de Trabalho serão de discussão e avaliação de propostas apresentadas à SES, visando a pactuação sobre questões pontuais referidas no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I) 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES):

- 01 (um) do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 01 (um) da Divisão de Convênios;
- 01 (um) da Assessoria Jurídica;
- 01 (um) da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde;

II) Demais representantes :

- 02 (dois) representantes da Fundação Universidade de Caxias (FUCS):
- 01 (um) representante do Município de Caxias do Sul;
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Saúde;
- 03 (três) representantes dos Municípios sendo (01) um de cada Microrregião da 5ª CRS:

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá reunir-se em periodicidade a ser definida pelos seus integrantes, conforme a necessidade das discussões, emitindo relatórios das reuniões realizadas para os encaminhamentos necessários.

Art. 4º - O prazo para apresentação do relatório conclusivo, resultado das deliberações do Grupo de Trabalho ora definido, fica estabelecido até 10 de março de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2008.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 365784

SÚMULAS

Nº A.R.P. DCC/016/2008, Processo nº096779-20.00/07-0, Pregão Eletrônico nº207/2007, celebrada em 31.01.2008, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09.01.2008, página 112. OBJETO: aquisição de 24.000cps. do medicamento: Carbonato de Lítio 450 mg, descrito no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL:R\$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

	SES
Recurso	0001
U.O.	48.01
Atividade	4367
Elemento	3.3.90.30.3018

Nº A.R.P. DCC/017/2008, Processo nº096779-20.00/07-0, Pregão Eletrônico nº207/2007, celebrada em 31.01.2008, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09.01.2008, página 112. OBJETO: aquisição de 921.600g e 439.200 doses do medicamento: Cetoconazol 20 mg/g – creme dermatológico e Formoterol 12mcg/dose - pó , descrito no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL:R\$266.306,40(Duzentos e sessenta e seis mil,trezentos e seis reais e quarenta centavos).

	DCHE	FASE	FPERGS	SUSEP E	HBM/PA
Recurso	0006	001	001	001 e 006	8008
U.O.	20.95	58.01	48.1	12.02	12.60
Atividade	6286	4350	4367	6128/6 144	6566

Elemento: 3.3.90.30.3018

NºCONT.DCC/018/2008, Processo nº105056-20.00/07-2, celebrado em 30.01.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. OBJETO: A prestação de serviços de LOCAÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 (UM) APARELHO CPAP COMPLETO, para a paciente GLÓRIA INÊS RAMIRO TIMMERS. VALOR: R\$320,00 (trezentos e vinte reais) mensais. PARÁGRAFO ÚNICO: Estão incluídos no valor, a entrega do Aparelho CPAP Completo, na residência do paciente, a instalação, o treinamento dos familiares ou do responsável pelo paciente, manutenção e substituição imediata do equipamento em caso de irregularidade técnica. RECURSO: 0006 / 20.95 / 9069 / 3.3.90.39.3921 / Empenho: 080014667 / Data do Empenho: 23.01.2008. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data definida na autorização de serviço.

NºCONT.DCC/027/2008, Processo nº13791-20.00/07-0, celebrado em 30.01.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. OBJETO: A LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO BIPAP COMPLETO, incluindo a entrega e instalação na residência da paciente Rita Vian, com manutenção preventiva e corretiva, treinamento dos familiares, assistência técnica permanente e substituição imediata do equipamento em caso de irregularidade técnica, conforme Cláusula Segunda – Da Execução. VALOR: R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais) mensais. RECURSO: 0006 / 20.95 / 9069 / 3.3.90.39.3921 / Empenho: 080014425 / Data do Empenho: 23.01.2008. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data definida na Autorização de Serviços.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2008.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 365779

BOLETINS**BOLETIM Nº 05/2008 - SES**

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: PORTARIA N.º 51/2008 – DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 002815-20.00/08-9, e em cumprimento às disposições emanadas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DELEGA COMPETÊNCIA ao servidor WILSON HENRIQUE DELLA VALENTINA, da FUGAST, cedido a esta Secretaria, CIC n.º 441496890/91, para ORDENAR DESPESAS desta Pasta, para o exercício de 2008, de que trata a Lei n.º 12.880/07, em todos os projetos/atividades das Unidades Orçamentárias 2001, 2033, 2047 e 2095. PORTO ALEGRE, em 30 de janeiro de 2008. ARITA BERGMANN,